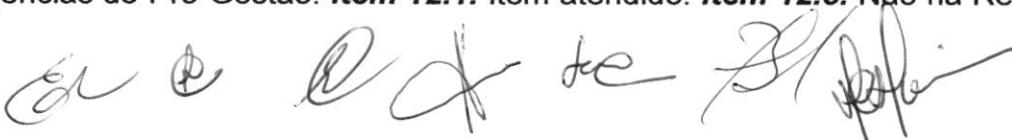
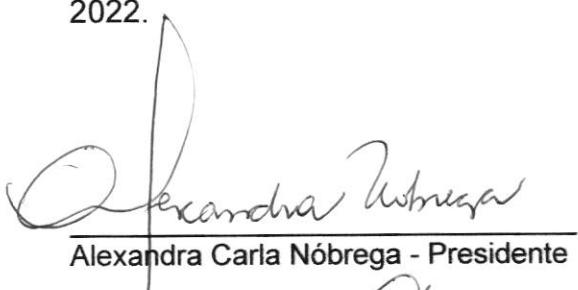


## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 6<sup>a</sup> reunião ordinária/2022, realizada em 23/06/2022 (vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois), às 17h (dezessete horas), na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estando presentes os membros do Conselho: Sras. Alexandra Carla Nóbrega, Ednilze Alves Ferreira Dias, Luciana Fernandes e Silva, Maria Aparecida Lara da Silva e Maria Cecília Moreira Reis e os Srs. Edilson Winckler Moreira e Paulo Henrique da Silva Bulé. Também presente o Assessor de Investimentos, senhor Renaldo de Sousa, em atendimento ao **Item 12.6.** que solicita que pelo menos um membro do Comitê de Investimentos esteja presente, trimestralmente, na Reunião deste Conselho. A Sr.<sup>a</sup> Alexandra, Presidente do Conselho, solicitou ao senhor Renaldo, que nos desse uma explicação prática sobre o Relatório de Investimentos que emitimos Parecer. O mesmo sanou as dúvidas. Passou-se à pauta (em anexo) **1. Informes Gerais** → Conselheiros que participarão do 15º Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, dia 27 a 29/06 em Búzios: Alexandra, Luciana e Edilson. **2. Pendências/dúvidas de atas anteriores** → **3. Item 4.1.** A Diretoria de Contabilidade e Orçamento, enviou os balancetes e demonstrativos contábeis do 1º trimestre. Como foi enviado por email, será solicitada a assinatura do Diretor de Contabilidade e Orçamento e após os documentos serão juntados aos arquivos do Conselho. **Item 4.2** → por unanimidade deste Conselho, foi aprovada a retirada deste item do Plano de Trabalho Anual por destinar-se à empresas privadas. **Item 6.1** → este Conselho deverá analisar as movimentações financeiras, tais como conciliações bancárias e extratos bancários; **Item 12.4** → O Consultor Previdenciário João Meireles reuniu-se com a Presidente Alexandra e explicou que a análise do Comitê de Investimentos resume-se em estarmos atentos as certificações e certidões dos integrantes do Comitê. **4. Análise dos documentos do Plano Anual do CONFIS, referente ao ano de 2022, mês de Junho** → **Item 3.2.** item atendido com verificação no Site, uma vez que as atas estão publicadas. **Item 4.3.** Não há créditos a receber em atraso. **Item 5.2.** Será solicitado à Diretoria de Contabilidade e Orçamento, através de email, Relatório de Execução Orçamentária e Financeira, por natureza, referente ao 1º e 2º Trimestre de 2022. **Item 6.2.** Item atendido. **Item 7.4.** Este Conselho está aguardando o início da Auditoria Interna para que possa fazer o acompanhamento. **Item 9.3.** A partir da Segregação de Massa aprovada, conforme Boletim Oficial em anexo, o Plano Atuarial teve impactos contábeis e financeiros positivos, com superávit. **Item 10.1.** Item atendido, considerando a realização de capacitação em 22 de junho, com Palestra neste Instituto, sendo que esta foi a primeira de outras que serão oferecidas, atendendo às exigências do Pró-Gestão. **Item 12.1.** Item atendido. **Item 12.5.** Não há Resoluções do



CONSAD para serem analisadas. **Item 13.1.** Item atendido, com certidões impressas e juntadas a esta Ata. Ao final, procedeu-se a assinatura do PARECER 02/2022 do Relatório Mensal de Investimentos, referente ao mês de MAIO de 2022, opinando FAVORAVELMENTE pela aprovação. Não havendo nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 19h30, enquanto eu, Luciana Fernandes e Silva, secretária, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes. Angra dos Reis/RJ, 23 de JUNHO de 2022.



Alexandra Carla Nóbrega  
Alexandra Carla Nóbrega - Presidente



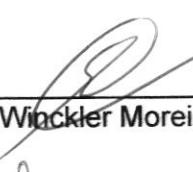
Luciana Fernandes e Silva  
Luciana Fernandes e Silva - Secretária



Paulo Henrique da Silva Bulé



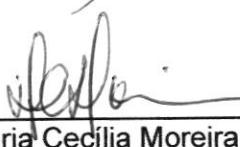
Edenilze Alves Ferreira Dias



Edilson Winckler Moreira



Maria Aparecida Lara da Silva



Maria Cecília Moreira Reis

## PAUTA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFIS

---

DATA: 23/06/2022 às 17 HORAS

1 - INFORMES DA PRESIDENTE DO ANGRAPREV

2 - PENDÊNCIA DE DÚVIDAS ESCLARECIDAS COM O CONSULTOR PREVIDENCIÁRIO JOÃO MEIRELES

3- OFICIOS ENVIADOS AO ANGRAPREV

4 - Analisar os seguintes documentos do Plano Anual do Conselho Fiscal referente ao ano de 2022:

Item 3.2 do plano - Tomar conhecimento das atas do Comitê de Investimentos - MENSAL

Item 4.3 do plano - Examinar os créditos a receber em atraso - TRIMESTRAL

Item 5.2 do plano - Examinar a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados  
- TRIMESTRAL

Item 6.2 do plano - Interagir com a Contabilidade e com o Controle Interno do ANGRAPREV de modo que as informações contábeis sejam apreciadas pelo Conselho antes de sua divulgação - TRIMESTRAL

Item 7.4 do plano - Acompanhar o Plano da Auditoria Interna, a sua execução e o atendimento às suas recomendações - TRIMESTRAL

Item 9.3 do plano - Acompanhar a evolução da situação do Plano Atuarial, com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - TRIMESTRAL

Item 10.1 do plano - Avaliar a aplicação do Código de Ética, a sua disponibilização aos servidores, à administração, prestadores de serviço e fornecedores, bem como a realização de treinamento periódico sobre o assunto - SEMESTRAL

Item 12.1 do plano - Acompanhar pendências demandadas pelo Conselho - MENSAL .

Item 12.5 do plano - Verificar o cumprimento das Resoluções do CONSAD - BIMESTRAL

Item 13.1 do plano - Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CRP, INSS e FGTS - TRIMESTRAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS -  
ANGRAPREV  
CNPJ: 10.590.600/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:10 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **E88C.A5CB.CA2B.83E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Ente Federativo: Angra dos Reis UF: RJ**

**CNPJ Principal: 29.172.467/0001-09**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 21/02/2022  
VÁLIDO ATÉ 20/08/2022**

**N.º 985801 -  
206912**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.590.600/0001-00

**Razão Social:** INSTITUTO DE PREV SOCIAL ANGRAPREV

**Endereço:** RUA ACERBISPO SANTOS 32 / CENTRO / ANGRA DOS REIS / RJ / 23900-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060701303973302099

Informação obtida em 23/06/2022 18:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNATZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**www.angra.rj.gov.br**

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Ano XVIII • Nº 1514 • 17 de Junho de 2022

**2**

**PARTE I**

**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
P U B L I C A Ç Ã O O F I C I A L**

**L E I N o 4.103, D E 17 D E J U N H O D E 2022**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO  
CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS ESTABELE-  
CIDAPELALEINº3.063,DE28DEJUNHO DE 2013,ALTERANDO OPLA-  
NO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU-  
NICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no art. 60 da Portaria SPREV/MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, fica determinada a transfe-  
rência de riscos do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário para revisão da  
segregação de massas definida pela Lei nº 3.063, de 28 de junho de 2013.

**§ 1º** Serão transferidos do Plano Financeiro para o Plano Previ-  
denciário todos os aposentados com idade a partir de 63 (sessenta e três) anos,  
posicionado em 31 de dezembro de 2021, ou seja, todos os aposentados com  
data de nascimento até 31 de dezembro de 1958, cuja listagem encontra-se no  
Anexo I desta Lei.

**§ 2º** Serão transferidos para o Plano Previdenciário todos os pen-  
sionistas vinculados ao Plano Financeiro na data de publicação desta Lei, cuja  
listagem encontra-se no Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** As transferências tratadas nos §§ 1º e 2º do artigo anterior  
serão consideradas efetivadas no primeiro dia do mês em que a presente Lei  
entrar em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. 17 DE JUNHO DE 2022

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

**PREFEITO**





















4078	2500222	JOSE EMANUEL JOAQUIM DOS SANTOS SILVA
4091	5398	GILSA CRISTO PIRES
4096	2500127	MARIA RITA DO N PEREIRA
4139	23574	LUCIMAR CHAGAS DE ALCANTARA
4142	7947	ELISETE JORDAO DA SILVA
4147	2500107	LUIS LOURENCO DOS SANTOS
4293	15233	ELIEZIO FERREIRA DE MENDONCA
4329	8301	MARLENE COMAN MARTINS
4343	9603	CRISTINA APARECIDA MAC CULLOCH MARTINS FIUZA
4433	5552	BEATRIZ DE OLIVEIRA EVANGELISTA FERREIRA
4540	20199	CLENICE SILVA DOS SANTOS CARMO
4566	23483	MARIZA SILVERIO SANDER
4589	14051	ELENICE GRACIANO
4705	2500112	GILSON DOS SANTOS
4816	13121	RICARDO CANDIDO BRAGA
5334	15348	ZENILDA BARBOSA DA SILVA
5439	6151	SUZANA GOULART DE ANDRADE
5677	2500118	CELIA REGINA DOS SANTOS SARMENTO
5712	24496	CRISTINA APARECIDA MAC CULLOCH MARTINS FIUZA
6213	13089	DULCENERI MEDEIROS DE CASTRO
6213	13090	MARIANA DE CASTRO TORRES PINTO
6819	21140	JAMILA ACHCAR FRIGO
7008	15347	ELIEZIO FERREIRA DE MENDONCA
10643	21392	MAIZARA CRISTINA MINAIR
10643	20039	MIGUEL LUIZ MINAIR DOS SANTOS
10643	20040	RAQUEL LUIZA MINAIR DOS SANTOS
10660	13102	DULCENERI MEDEIROS DE CASTRO
10660	13103	MARIANA DE CASTRO TORRES PINTO

11626	23058	JORGE LUIZ BATISTA FERREIRA
11872	15093	JOSE RICARDO CATHARINO DE OLIVEIRA
12328	25325	EDNA DO AMARAL LEMES
12411	23144	CLAUDIO OMIRIO PEREIRA MACIEL
12469	22123	SUELI DE FATIMA SILVA
13485	15169	PAULO SERGIO DE FREITAS
13566	18094	FRANCISCO ALVES DO CARMO
13682	21623	ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA
13682	21625	MATEUS RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA
15213	15983	ALCEBIADES PEREIRA DE MATTOS
16124	22369	CATARINA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA AMARO
19199	22475	LEILA MARIA PAES SANTIAGO
120322	15937	AURORA CHAVES ROCHA
120384	2500047	MARGARETH RICARDO DA FONSECA PEREIRA
190340	13612	MARIA DOS REMEDIOS VIANA DE LEMOS
190351	22463	DANIELE GENUEL TEIXEIRA
190370	21390	MARIA PRUDENCIA PIMENTA DE MIRANDA
190429	21478	AUREA HELENA AZEVEDO DA SILVA
190446	2500060	LUCIA MARIA VIRISSIMO TEIXEIRA
14000024	2500156	MARIA MARGARIDA DA SILVA
14000025	23059	ANA CELIA DE BRITO SILVA ARAUJO
14000187	15412	MANOEL FERNANDES DE GOUVEIA
15002913	2913	BENEDITA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
15120001	120001	JOVENTINA MARIA DA SILVA
15120163	120163	ZELIA HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO
15120432	120432	BEASY MARIA MIGUEL

